

Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Comissão Permanente de Licitação



3° TERMO ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO Nº: 15.0.01/2021

ADITIVO CONTRATO TERMO AO 15.0.01/2021-CSL **ENTRE** Α MUNICIPAL DE MONTEIRO-PB Ε REGINA BATISTA NOGUEIRA - ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, com sede na Rua Dr. Alcindo 🖰 Bezerra de Menezes, 13, Centro, Monteiro - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 09.073.628/0001-91, neste ato # representado pela Prefeita, ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO, Casada, Prefeita, residente e domiciliada à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF n°. 012.556.184-93 e da domiciliada à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro-Monteiro/PB, portauoi do Caralla de Civil RG Nº. 3.068.410- SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro w Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410- SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro W Contrata Noculeiro de Contrata Nocule lado a empresa, NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº da Carteira de Identidade nº 2.687-683, expedida pela (o) SSDS, e CPF nº 052.820.294-48resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

Signada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Neusa Regina Batista Nogueira, portadoria) O Carteira de Identidade nº 2.687-683, expedida pela (o) SSDS, e CPF nº 052.820.294-48resolvem celebrar o esente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

1) Considerando que, por contrato 15.0.01/2021, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO – PB ajustou com a contratada a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

2) Considerando a Cláusula segunda do &2°, no Contrato nº: 15.0.01/2021, prevê o aditamento do mesmo;

3) Considerando, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR ontrato nº: 15.0.01/2021, objeto do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO EMPRESA COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA SIMPRESA COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA SIMPRESA COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA SIMPRESA COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA SIMPRESA COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA SIMPRESA COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA SIMPRESA COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA SIMPRESA COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA SIMPRESA COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA SIMPRESA COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA SIMPRESA COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA SIMPRESA COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA SIMPRESA COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA SIMPRESA COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA SIMPRESA COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA SIMPRESA COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA SIMPRE do Contrato nº: 15.0.01/2021, objeto do SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA RESA COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA RAS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico por legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

em anexo.

A vigência do Contrato nº 15.0.01/2021 em sua cláusula sexta, fica prorrogada pelo período de 20 de de 2024 até 31 de dezembro de 2024, com fundamento no art. 57, inc. II da Lei Federal de Licitações. Fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, com fundamento no art. 57, inc. II da Lei Federal de Licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ALUGUEL

A prestação do serviço permanecera inalterado até sua renovação, no valor de R\$ 8.900,00 (OITO MIL E NOVECENTOS REAIS) mensais, perfazendo um valor global de R\$ 106.800,00 (cento e seis mil e g oitocentos reais), que poderá ser reajustado conforme cláusula sexta do contrato original, pelo só se admitirá reajustamento de preços ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93,



Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Comissão Permanente de Licitação

poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro, fazendo-se um aditamento ou apostil o proprietário não tenha perdas nos cálculos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta:

Orgão: 02 - Gabinete do Prefeito
Programa de Trabalho: 04.122.1003.2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 15001000 Recursos Livres (Ordinário).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 15.0.01/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, na imprensa oficial, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Monteiro - PB, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. que seja.

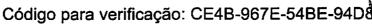
E por estarem às partes de ple na, para os devidos efeitos legais.	eno acordo com este instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual te
M	Ionteiro - PB, 20 de Fevereiro de 2024.
restemunhas	PELO CONTRATANTE
CPF:	ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO Prefeita Constitucional CPF: 012.556.184-93
	PELO CONTRATADO
	NEUSA REGINA BATISTA Assinado de forma digital por NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA:05282029448 Dados: 2024.02.20 14:08:28 -03'00'
CPF:	NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA - ME. CNPJ nº: 26.873.352/0001-45

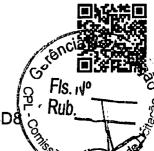
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/CE4B-967E-54BE-94D8 e informe o código CE4B-967E-54BE-94D8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS





Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indigadas.

- NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA (CPF 052.XXX.XXX-48) em 20/02/2024 14:08:28 (GMT-03:00)

 Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- RILDO MACIEL BERTO DA SILVA (CPF 016.XXX.XXX-04) em 21/02/2024 08:25:50 (GMT-03:00) Papel: Assinante Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO (CPF 012,XXX,XXX-93) em 21/02/2024 08:33:25 (GMT-03:00)

 Papel: Assinante

 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Dcc (Assinatura 1Doc)
- ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO (CPF 095.XXX.XXX-00) em 21/02/2024 08:34:49 (GMT-03:00)

 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/CE4B-967E-54BE-94D8